



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 864 | Terça-feira, 14 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei	01
Conselhos	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência	01
Conselho Municipal de Educação - CME	09
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	09
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	09
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência - Portaria 10	10
Secretarias	10
Secretaria Municipal de Gestão	10
Gabinete	10
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Fazenda	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	38
Procedimento Administrativo	38
Secretaria Municipal de Obras Públicas	56
Portaria	56
Câmara Municipal de Cuiabá	57
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	57
Atos	57
Secretaria de Apoio Legislativo	57
Decretos Legislativos	57

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.090 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO VEM COMIGO – IVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vem Comigo - IVC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência

RESOLUÇÃO CMAS Nº 055 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no caput do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e no caput do artigo 18 da Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024, registrada à Ata nº 283, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011 e a Lei nº 5.793, de 21 de março de 2014, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 380036003000320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.